

PORTARIA Nº 72, DE 28 DE JULHO DE 2021.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

“ Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria da segurada WILMA DE CARVALHO MELLO. ”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, o uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n. 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR o pedido de *Isenção de Imposto de Renda* solicitado pela aposentada **Wilma de Carvalho Mello**, matrícula n. 54211, na forma do requerimento registrado sob nº 072/2021, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541 de 23 de novembro de 1992, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº **2021.7.700003PA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, 28 de julho de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani